



COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
PARECER TÉCNICO

Eu, **ALBERTO WANZELER DA SILVA COELHO**, agente de contratação designado pela Portaria nº 014/2025-SEMAD, no uso das atribuições legais, apresento o presente parecer acerca da contratação direta para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO NÃO RESIDENCIAL, SITUADO NO RAMAL DO JARI-ESTIVA, S/N, ZONA RURAL, CEP: 68.645-000, MUNICÍPIO DE BONITO/PA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF) ESTIVA**, tendo como locador o Senhor **ANTONIO ERICKS SOUSA DE OLIVEIRA**, CPF nº 047.585.162-51, pelo valor global de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, referente ao período de 10 (dez) meses.

1 – DO OBJETO:

1.1. **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO NÃO RESIDENCIAL, SITUADO NO RAMAL DO JARI-ESTIVA, S/N, ZONA RURAL, CEP: 68.645-000, MUNICÍPIO DE BONITO/PA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF) ESTIVA.**

2 – DO OBJETIVO/DEMANDA:

2.1. A contratação tem por objeto a locação de imóvel para uso não residencial, situado no ramal Jari-Estiva, s/n, Zona Rural, Bonito/PA, destinado ao funcionamento provisório da USF Estiva. A medida é necessária diante da impossibilidade de utilização do prédio original, comprometido por problemas estruturais e de segurança, não havendo imóvel público disponível em condições adequadas. A locação de espaço particular na própria comunidade garante a continuidade dos atendimentos em saúde e a proteção de usuários e servidores, assegurando a prestação dos serviços essenciais à população local.

3 - DO PREÇO:

3.1. O valor global de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** encontra-se em conformidade com os preços praticados no mercado local, conforme laudo técnico constante nos autos, atendendo ao princípio da economicidade.

4 – DA ESCOLHA DO IMÓVEL E DO LOCADO

4.1. A seleção do imóvel de propriedade do Senhor **ANTÔNIO ERICKS SOUSA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 047.585.162-51, justifica-se com base em critérios técnicos e econômicos que asseguram a adequação e a vantajosidade da locação.

4.1.1. Aspectos técnicos:

- ✓ Localização favorável, na própria Vila Estiva, o que garante fácil acesso à comunidade atendida e aos profissionais da saúde, mantendo a descentralização dos serviços.
- ✓ Estrutura física compatível com as exigências de uma Unidade de Saúde da Família, dispondo de ambientes apropriados para consultórios, recepção, sala de procedimentos, banheiros e setor administrativo.
- ✓ Imóvel em condições imediatas de uso, dispensando reformas significativas e permitindo a rápida instalação das atividades da unidade.

4.1.2. Aspectos econômicos:

- ✓ Valor locatício compatível com os preços praticados no mercado local, conforme demonstrado em avaliação técnica.
- ✓ Escolha considerada mais vantajosa entre as alternativas disponíveis, observando o princípio da economicidade e o uso racional dos recursos públicos.

4.2. Habilitação:

O proprietário apresentou a documentação exigida, comprovando a titularidade e regularidade do imóvel proposto para locação, atendendo aos requisitos legais para a celebração contratual.

5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. Conforme atestado pelo Setor de Contabilidade, as despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	06 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:	0602 – FMS-RECURSOS VINCULADOS
Funcional Programática:	10 301 0025 2.058 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Saúde da Família.
Natureza da Despesa:	3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
Subelemento da Despesa:	3.3.90.36.15 – Locação de Imóvel
Fonte do Recurso:	15010002 – Receita de Imposto e Transf. - Saúde 16000000 - Tranf. SUS-Bloco de Manutenção

6 – CONCLUSÃO

À vista do exposto e considerando que foram atendidos os requisitos técnicos e legais, opino pela viabilidade da contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

No intuito de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Bonito/PA, 05 de fevereiro de 2026.

ALBERTO WANZELER DA SILVA COELHO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Avenida Charles Assad, nº 399, Bairro: Centro, CEP: 68.645-000, Bonito/PA